

Associados do Previ Futuro devem ter cautela com migrações de perfil de investimento. Confira as dicas dos especialistas da Previ

A Bolsa de Valores brasileira acionou por mais de uma vez ao longo desta semana o chamado circuit breaker (interrupção das transações quando as ações negociadas na Bolsa sofrem quedas elevadas). Em 12/3, por exemplo, com o nervosismo impactando o mercado financeiro, houve dupla interrupção dos negócios da Bolsa, ao atingir -10% e -15%.

A forte queda na bolsa de valores tem relação com o cenário visto nas bolsas internacionais, após a classificação do Covid-19 como uma pandemia pela OMS, com o aumento exponencial do número de casos confirmados em várias partes do mundo e a decisão por parte do governo americano pela suspensão por 30 dias de voos da Europa para os Estados Unidos.

Soma-se a isso o impacto da disputa comercial dos preços do petróleo e o próprio cenário interno, que possui suas próprias questões a serem endereçadas.

O momento requer cautela. A Previ reforça que seus investimentos são sólidos, com bons fundamentos e realizados priorizando a visão de longo prazo. Via de regra, crises são passageiras e, nesses momentos, decisões a respeito de alterações de perfil devem ser tomadas com cautela e de forma bastante criteriosa.

Os participantes do Previ Futuro têm a possibilidade de atuar na gestão do seu saldo de contas por meio dos Perfis de Investimento. Nesse contexto, a opção por um perfil de investimento deve ser feita de forma criteriosa, pois qualquer movimento pode ter impacto direto no saldo de conta.

Antes de migrar entre os perfis, lembre-se de alguns pontos importantes para eventual tomada de decisão:

- Comparar o potencial de risco/retorno do perfil vigente e daquele para o qual deseja redirecionar a reserva previdenciária, lembrando que o objetivo de planejamento é a longo prazo;
- As migrações são processadas uma vez a cada mês. O último dia para solicitação de migração dentro do mesmo mês é o dia 19;
- A migração dos recursos tem por base o saldo de conta do dia 20 de cada mês, ou o primeiro dia útil após o dia 20. Dessa forma, deve-se atentar ao nível dos índices e cotações de renda variável e renda fixa na data da migração. Mesmo que seja feita uma solicitação de migração no dia 13, por exemplo, ela só será processada no dia 20 subsequente, considerando os valores do dia 20;
- Feita a opção por um dos perfis de investimento, é necessário observar a carência de 12 meses antes de alterar novamente o perfil.

Lembramos ainda que devem ser consideradas outras variáveis como idade, tempo de contribuição, data-alvo para aposentadoria, grau de tolerância a oscilações de rentabilidade e a carência de 12 meses para realizar outra migração.

Fonte: Previ, em 13.03.2020